



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 20/2015 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e nove de julho de dois mil e quinze

INÍCIO: nove horas e quarenta e quatro minutos

ENCERRAMENTO: treze horas e vinte e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quinze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima reunião extraordinária de dois mil e quinze a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra. Compareceu, igualmente, em substituição do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Dr.^a Anabela Fernandes de Melo.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, comunicou, nos termos do previsto no artigo 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada, que não poderia estar presente na reunião extraordinária de vinte e nove de julho, pelo que se faria substituir, nessa reunião, pelo membro seguinte da lista do PSD candidata às últimas eleições autárquicas, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta e quatro minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELEM CORREIA CARDOSO:-----

---- 1. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, através de ofício dirigido a este Município,

solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à construção de WC's públicos, no valor de doze mil, setecentos e cinquenta euros (€ 12.750,00);-----

---- Este investimento totaliza, no global, o valor de doze mil setecentos e cinquenta euros;-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho construir WC's públicos com o objetivo de servir, da melhor forma, a população local e aqueles que visitam esta freguesia, por ocasiões diversas, tais como festas religiosas e romarias, peregrinações a Fátima e a Santiago de Compostela;-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância desta obra e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e quinze, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Caminho, no valor de seis mil setecentos e oitenta e nove euros, destinada à construção de WC's públicos.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à sua proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Avelãs de Caminho na construção de WC's públicos, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Caminho, no valor de seis mil setecentos e oitenta e nove euros (€ 6.789,00), destinada a apoiar a construção de WC's públicos, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Avelãs de Caminho, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à

Assembleia Municipal para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- No período de apreciação do assunto em apreciação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos, de forma genérica, que se aplicam ao presente ponto e aos nove seguintes, relativos à proposta de reforço da capacidade financeira das Juntas de Freguesia do concelho, começando por recordar que na altura da revisão dos documentos previsionais foi criado um reforço financeiro para as Juntas de Freguesia, correspondente a vinte e cinco porcento do FEF, o qual ficou, desde logo, cabimentado. Deu a conhecer, também, que foi solicitada às Juntas de Freguesia a apresentação de propostas de investimentos que pretendessem realizar nas suas Freguesias, por forma a justificar as verbas a ser atribuídas e que ficariam elencadas nos protocolos a celebrar. Acrescentou que todas as Juntas de Freguesia apresentaram as suas propostas, tendo algumas delas elencado uma série de investimentos que se percebiam não ter capacidade de execução, pelo que tiveram de ser ajustados. Ainda assim, informou haver alguns com valor superior às verbas a atribuir, relativamente aos quais as respetivas Juntas de Freguesia se disponibilizaram para suportar a diferença.

---- Aproveitou para recordar, igualmente, que a Assembleia Municipal, em sede de aprovação dos documentos previsionais para dois mil e quinze, concedeu autorização genérica para a atribuição de apoios às Juntas de Freguesia, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Informou, então, que, nessa conformidade, e pese embora a autorização concedida, na sessão de setembro da Assembleia Municipal será dado conhecimento dos protocolos de financiamento a celebrar com as Juntas de Freguesia, os quais diferem apenas nos investimentos que as mesmas se propõem realizar. A terminar, deu ainda a conhecer que, de acordo com o protocolo proposto, o pagamento de metade da verba a atribuir será efetuado até ao dia quinze de agosto do presente ano e a outra metade com a conclusão das obras, até ao final do mês de dezembro, do mesmo ano, ambos mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.

---- Completada a introdução feita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que, considerando igualmente os dez pontos na globalidade, começou por constatar que os vinte e cinco porcento do FEF em questão serão um reforço ao valor das GOP aprovadas em Assembleia Municipal, concluindo, assim, não ser mais do que o cumprimento das transferências previstas nos documentos previsionais aprovadas, relativamente ao qual os Vereadores do PSD se abstiveram. Aproveitou para recordar que na altura o sentido de voto de abstenção teve a ver com a redução brutal das verbas a transferir para as Juntas de Freguesia em dois mil e catorze, por entenderem tratar-se de um valor muito reduzido, impondo, dessa forma, entraves à normal execução dos programas de proximidade que as autarquias tentam realizar diariamente.

---- Revelou, entretanto, que apesar de a proposta em questão consubstanciar um reforço, daquilo que já consideravam pouco, entendem votar favoravelmente os protocolos a celebrar, atendendo às necessidades das Juntas de Freguesia e ao facto de que certamente irão fazer o devido aproveitamento desse reforço, de acordo com o proposto. Relativamente às escolhas das Juntas de Freguesia, concluiu que devem aceitar as propostas apresentadas por cada um dos seus Presidentes, por se tratar dos investimentos que estes entenderam ser os mais prioritários, e antecipou, desde logo, que as Vereadoras do PSD votariam a favor das dez propostas apresentadas, por se tratar de verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, que muito necessitam.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, interveio para expressar o seu voto favorável a todas as propostas de reforço da capacidade financeira das Juntas de Freguesia, por considerar que todas as verbas que são transferidas para aquelas autarquias são bem aplicadas. Não deixou de manifestar, também, a sua satisfação por cada vez que sejam transferidas verbas para as Juntas de Freguesia. Constatou, entretanto, que o reforço proposto já estava aprovado e cabimentado, de modo que as dez propostas merecem o seu voto favorável. Por fim, e quanto às obras propostas realizar, considerou que cada Presidente de Junta de Freguesia, melhor do que ninguém, sabe das prioridades da sua Freguesia, pelo que adiantou que também consideraria as mais prioritárias e votaria favoravelmente.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começou por observar que as propostas apresentadas ficam muito aquém daquilo que as Juntas de Freguesias merecem, que têm sido a parte visível do que tem sido feito no concelho. Sublinhando não propor qualquer alteração, por se tratar de uma competência da Senhora Presidente da Câmara Municipal, considera as verbas propostas muito reduzidas, apresentando o caso específico da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que para concluir a obra que se propõe realizar, ficará, por certo, descapitalizada, ou, então, não despendeu a verba onde necessitaria, ou até onde deveria. Defendeu, entretanto, tratar-se de contas feitas a régua e esquadro, para chegar aos vinte e cinco porcento, adiantando que existem Juntas de Freguesia que apresentam investimentos que se aproximam dos vinte e cinco porcento e outras, inclusivamente, que apresentam obras já executadas. Revelando-se desagrado com essas situações, não deixou de sublinhar, também, a necessidade de existir orçamento para determinadas obras, assim como projeto para algumas delas, por forma a poderem ser fiscalizadas.-----

---- Continuando, sustentou que todo o procedimento adotado carece de mais credibilidade, ainda que não ponha em causa o trabalho desenvolvido pelas Juntas de Freguesia e o facto de estas necessitarem do apoio da Câmara Municipal, revelando que, em sua opinião, essa credibilidade deveria passar por dar independência às Juntas de Freguesia para se candidatar aos vinte e cinco porcento, ficando, desde logo, registada no protocolo a celebrar. Entretanto, reforçou o facto de se tratar de um pequeno donativo, o que estava a ser proposto, para além do que será pago até dezembro de dois mil e quinze. A propósito, revelou que entenderia essa medida se a Câmara Municipal não tivesse disponibilidade orçamental para o efeito, mas não sendo o caso, disse não compreender. Sustentou, também, tratar-se de um procedimento que envolve muitos papéis, muita

organização, mas que, em termos de eficácia e em termos de legalidade, até, fica muito a desejar, questionando quem será o técnico, ou técnicos, que irá acompanhar as obras propostas.

---- Não deixou de referir, ainda, que não podem alegar que no passado o procedimento era idêntico, porque a lei era diferente e permitia que as verbas fossem transferidas diretamente, sem necessidade de serem presentes à Assembleia Municipal, e os Presidentes de Junta aplicavam essas verbas onde entendiam ser melhor aplicadas. Já de acordo com a medida entretanto adotada, tiveram de fazer um encaixe de obras para chegar àquele valor, acrescentou. Sublinhou, entretanto, que, curiosamente, o único protocolo que é apresentado de forma mais correta é o da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, ficando-lhe, apenas, a faltar o projeto e a indicação da pessoa que acompanha a obra. Assim, adiantou que se impunha a celebração de um protocolo mais consentâneo com as normas de utilização de dinheiros públicos.

---- Oportunamente, revelou que a sua vontade seria de votar contra o procedimento proposto, porque a abstenção de nada vale, mas antecipou que iria votar a favor, com os reparos apresentados. Revelou, ainda, a sua preocupação, em primeiro lugar, pelas reduzidas verbas que serão dadas às Juntas de Freguesia, para quem tanto faz e poderia fazer, porque a situação de proximidade leva-as a estar em contacto permanente com as dificuldades. Reiterou, antes de finalizar a sua intervenção, que as necessidades das Juntas de Freguesia o obrigam a votar a favor, mas com todos os reparos dirigidos à Câmara Municipal, que espera serem tidos em consideração num futuro próximo, que não soube elaborar um protocolo e não soube tratar junto das Freguesias. Mesmo a terminar, não deixou de referir que a própria Câmara Municipal deveria propor algumas obras a realizar, e até fazê-las, para as Juntas de Freguesia não terem de gastar dinheiro em situações em que a Câmara Municipal tem obrigação de intervir. Aproveitou, ainda, para apresentar o caso da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que a Câmara Municipal lhe faz quase tudo, e sem necessidade de celebração de protocolo, pelo que recomendou algum bom senso.

---- A terminar o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente retomou a palavra, começando por recordar que, em dois mil e catorze, a Câmara Municipal celebrou os acordos de execução com as Juntas de Freguesia, os quais contemplam uma parte financeira e uma outra patrimonial, através da cedência de máquinas. Acrescentou que esses acordos se mantêm válidos para o presente ano, com a parte financeira prevista e também a patrimonial, sendo que as Juntas de Freguesia vão dando cumprimento ao acordado, apresentando à Câmara Municipal, com uma periodicidade trimestral, os respetivos relatórios de despesa. Para além dos acordos, referiu que é apresentado o presente reforço, correspondente a vinte e cinco porcento do FEF, que apesar de poder ser considerado insuficiente, é o possível e o que a maioria no Executivo entendeu que poderia contribuir para uma ajuda às Juntas de Freguesia. Não deixou de sublinhar, também, outros trabalhos que a Câmara Municipal vai executando, no âmbito das suas competências, apesar de reconhecer que a Câmara Municipal não tem disponibilidade para responder a tantas situações, dando como exemplo o caso dos caminhos florestais, cuja preparação em três freguesias (Avelãs de Cima, Moita e Vila Nova de Monsarros) se encontra adjudicada. E aproveitou, também, para referir

que quando não existe tempo ou disponibilidade para responder prontamente às solicitações das Juntas de Freguesia, felizmente a Câmara Municipal pode contar com as Juntas de Freguesia, que se disponibilizam para colaborar e realizar esse tipo de investimentos, em parceria com a Câmara Municipal.

--- Aproveitou para esclarecer que durante três meses os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia pensaram nas suas prioridades e elencaram um conjunto de investimentos a realizar com a verba que lhes foi previamente dada a conhecer, sem que nada lhes tenha sido imposto, acrescentando que alguns desses investimentos tiveram necessariamente de sofrer redução, uns porque não seriam tão pertinentes e outros aos quais, por falta de disponibilidade da Câmara Municipal, não poderia ser dada uma resposta positiva. Sublinhou, ainda, que foi com total independência que os Senhores Presidentes de Junta apresentaram as suas propostas.

--- Não deixou de referir, também, que no passado não existia a obrigatoriedade de apresentar os protocolos em questão, mas a lei assim impõe e a Câmara Municipal cumpre. Recordou igualmente, que no passado a Câmara Municipal transferia para as Juntas de Freguesia cem porcento do FEF. Apesar de reconhecer que a maioria no Executivo não o fez, e cautelosamente vai reforçando, também não deixou de constatar que, atualmente, as Juntas de Freguesia usufruem de algum reforço de verba, nomeadamente na transferência direta de uma parte da receita do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), ainda que a Câmara Municipal desconheça os valores que cada Junta recebe. E adiantou não ser menos verdade o facto de a própria Câmara Municipal ter sofrido uma redução nas transferências do Estado, ainda que possa receber um pouco mais, proveniente da receita com o IMI. Como tal, sublinhou que a Câmara Municipal tem de trabalhar com algum equilíbrio, e tem de se ajustar a esta nova realidade, por força da substancial redução que vem sofrendo nas transferências de verbas.

--- Revelou, entretanto, que a maioria no Executivo gostaria de poder dar mais às Juntas de Freguesia, mas cautelosamente tem de ir percebendo as verbas que chegam à Câmara Municipal e a possibilidade de prestar apoio e fazer o reforço às Juntas de Freguesia.

--- Em resposta à observação feita pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, de que as Juntas de Freguesias não dispõem de projetos devidamente elaborados para os investimentos que se propõem realizar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que na generalidade os projetos estão feitos, recorrendo ao exemplo da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que tem projeto para os sanitários públicos e, inclusivamente, parecer das Estradas de Portugal. Aproveitou, ainda, para referir que, com tanta burocracia, se ainda tivessem de elencar toda essa documentação, não haveria, sequer, possibilidade de as próprias Juntas de Freguesia realizarem as obras com tanto pormenor, sublinhando, em conclusão, que apesar de não ser fácil, estas têm de perceber que também têm determinados procedimentos e regras a cumprir, no âmbito da contratação pública e de acordo com o exigido por lei.

--- A terminar, sublinhou que as propostas eram apresentadas com a maior credibilidade e com a maior independência, resultado das candidaturas das Juntas de Freguesia, sem qualquer imposição

por parte da Câmara Municipal. Não deixou de aproveitar a oportunidade para referir que, apesar de ser da sua competência conversar com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, não lhe cabe, em exclusivo, decidir quanto ao apoio a conceder e, daí, submeter as propostas ao Executivo Municipal para deliberação, adiantando, a rematar, que apesar de ter aconselhado, foi dada total liberdade aos Senhores Presidentes de Junta para apresentar as suas propostas.

---- 2. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que:

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

---- A Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à concretização das três seguintes obras:

---- - Parque Manuel Tomé, na Candeeira, no valor de oito mil, cento e vinte e três euros e quarenta cêntimos (€ 8.123,40);

---- - Jardim Fonte do Rego da Neta, em Avelãs de Cima, no valor de quatro mil, seiscentos e vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos (€ 4.627,26);

---- - Largo do Cruzeiro, em Boialvo, no valor de mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos (€ 1.855,98);

---- Estes investimentos totalizam, no global, o valor de catorze mil, seiscentos e seis euros e sessenta e quatro cêntimos;

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima construir o Parque Manuel Tomé, na Candeeira, o Jardim Fonte do Rego da Neta, em Avelãs de Cima, e requalificar o Largo do Cruzeiro, em Boialvo;

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e quinze, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de treze mil setecentos e catorze euros, destinada à execução das seguintes obras:-----

---- - Parque Manuel Tomé, na Candeeira;-----

---- - Jardim Fonte do Rego da Neta, em Avelãs de Cima;-----

---- - Largo do Cruzeiro, em Boialvo.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à sua proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Avelãs de Cima na construção do Parque Manuel Tomé, na Candeeira, do Jardim Fonte do Rego da Neta, em Avelãs de Cima, e na requalificação do Largo do Cruzeiro, em Boialvo, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de treze mil setecentos e catorze euros (€ 13.714,00), destinada a apoiar a construção do Parque Manuel Tomé, na Candeeira, do Jardim Fonte do Rego da Neta, em Avelãs de Cima, e a requalificação do Largo do Cruzeiro, em Boialvo, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Avelãs de Cima, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **3. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MOITA, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA**

PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Moita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Considerando que:

--- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

--- A Junta de Freguesia de Moita, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à concretização das três seguintes obras:

--- - Execução de rampa de acesso/ligação entre o cemitério velho e o novo, no valor de cinco mil, duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta céntimos (€ 5.264,40);

--- - Requalificação da Sede da Freguesia (pinturas, melhoramento do jardim, execução de rampa de acesso e aplicação de memorial de homenagem aos Combatentes do Ultramar), no valor de cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta céntimos (€ 5.425,70);

--- - Requalificação de diversos espaços de lazer na Freguesia (Gralheira, Vale da Mó e Vale de Avim), no valor de quatro mil, quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e dois céntimos (€ 4.534,72);

--- Estes investimentos totalizam, no global, o valor de quinze mil, duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e dois céntimos;

--- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Moita construir uma rampa de acesso/ligação entre o cemitério velho e o novo, requalificar a Sede da Freguesia (pinturas, melhoramento do jardim, execução de rampa de acesso e aplicação de memorial de homenagem aos Combatentes do Ultramar) e requalificar diversos espaços de lazer na Freguesia (Gralheira, Vale da Mó e Vale de Avim);

--- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;

--- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;

--- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e quinze, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Moita, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Moita, no valor de doze mil oitocentos e cinquenta e dois euros, destinada à construção das seguintes obras:-----

---- - Execução de rampa de acesso/ligação entre o cemitério velho e o novo;-----

---- - Requalificação da Sede da Freguesia (pinturas, melhoramento do jardim, execução de rampa de acesso e aplicação de memorial de homenagem aos Combatentes do Ultramar);-----

---- - Requalificação de diversos espaços de lazer na Freguesia (Gralheira, Vale da Mó e Vale de Avim).-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à sua proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Moita na execução de rampa de acesso/ligação entre o cemitério velho e o novo, na requalificação da Sede da Freguesia (pinturas, melhoramento do jardim, execução de rampa de acesso e aplicação de memorial de homenagem aos Combatentes do Ultramar), e na requalificação de diversos espaços de lazer na Freguesia (Gralheira, Vale da Mó e Vale de Avim), e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Moita, no valor de doze mil oitocentos e cinquenta e dois euros (€ 12.852,00), destinada a apoiar a execução de rampa de acesso/ligação entre o cemitério velho e o novo, na requalificação da Sede da Freguesia (pinturas, melhoramento do jardim, execução de rampa de acesso e aplicação de memorial de homenagem aos Combatentes do Ultramar), e na requalificação de diversos espaços de lazer na Freguesia (Gralheira, Vale da Mó e Vale de Avim), de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Moita, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA

DE SANGALHOS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que:

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

---- A Junta de Freguesia de Sangalhos, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à concretização das quatro seguintes obras:

---- - Assentamento de lancis no início da Rua Narciso da Marça, em Sá, no valor de mil e trezentos euros (€ 1.300,00);

---- - Requalificação do lavadouro da Póvoa do Mato, no valor de três mil e setecentos euros (€ 3.700,00);

---- - Colocação de pavê em passeios na Avenida Dr. Seabra Dinis, em Sangalhos, no valor de três mil e quatrocentos euros (€ 3.400,00);

---- - Requalificação do parque de lazer da Fogueira, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00);

---- Estes investimentos totalizam, no global, o valor de treze mil e quatrocentos euros;

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Sangalhos requalificar o lavadouro da Póvoa do Mato, assentar lancis no início da Rua Narciso da Marça, em Sá, colocar pavê em passeios na Avenida Dr. Seabra Dinis, em Sangalhos, e requalificar o parque de lazer da Fogueira;

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e quinze, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias

no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Sangalhos, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Sangalhos, no valor de treze mil trezentos e oitenta e cinco euros, destinada à construção das seguintes obras:-----

---- - Assentamento de lancis no início da Rua Narciso da Marça, em Sá;-----

---- - Requalificação do lavadouro da Póvoa do Mato;-----

---- - Colocação de pavê em passeios na Avenida Dr. Seabra Dinis, em Sangalhos;-----

---- - Requalificação do parque de lazer da Fogueira.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à sua proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Sangalhos no assentamento de lancis no início da Rua Narciso da Marça, em Sá, na requalificação do lavadouro da Póvoa do Mato, na colocação de pavê em passeios na Avenida Dr. Seabra Dinis, em Sangalhos, e na requalificação do parque de lazer da Fogueira, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Sangalhos, no valor de treze mil trezentos e oitenta e cinco euros (€ 13.385,00), destinada a apoiar o assentamento de lancis no início da Rua Narciso da Marça, em Sá, a requalificação do lavadouro da Póvoa do Mato, a colocação de pavê em passeios na Avenida Dr. Seabra Dinis, em Sangalhos e a requalificação do parque de lazer da Fogueira, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Sangalhos, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao ponto em apreciação, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou tratar-se de um caso paradigmático, de uma Junta de Freguesia que, no meio de tanta dificuldade, se propõe assentar lancis numa rua só para fazer o jogo dos números.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu tratar-se de uma opção da própria Junta de Freguesia, aproveitando para recordar que já não será a primeira vez que Juntas de Freguesia se propõem realizar determinadas obras, com aplicação de lancis, construção de

passeios, entre outros trabalhos semelhantes.

---- 5. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que:

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

---- A Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à concretização das seguintes obras:

---- - Construção de um parque e arranjos na sua envolvência, na localidade de São Lourenço do Bairro, ao lado da Extensão de Saúde, no valor de dezassete mil, seiscentos e sessenta e sete euros e trinta e oito cêntimos (€ 17.667,38);

---- Estes investimentos totalizam, no global, o valor de dezassete mil, seiscentos e sessenta e sete euros e trinta e oito cêntimos;

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro proceder à construção de um parque e arranjos na sua envolvência, na localidade de São Lourenço do Bairro, ao lado da Extensão de Saúde;

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destes investimentos e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e quinze, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da

alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de dez mil trezentos e setenta e cinco euros, destinada a apoiar a seguinte obra:-----

---- - Construção de um parque e arranjos na sua envolvência, na localidade de São Lourenço do Bairro, ao lado da Extensão de Saúde.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à sua proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de São Lourenço do Bairro na construção de um parque e arranjos na sua envolvência, na localidade de São Lourenço do Bairro, ao lado da Extensão de Saúde, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de dez mil trezentos e setenta e cinco euros (€ 10.375,00), destinada a apoiar a construção de um parque e arranjos na sua envolvência, na localidade de São Lourenço do Bairro, ao lado da Extensão de Saúde, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de São Lourenço do Bairro, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto em questão, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, questionou se seria possível a Junta de Freguesia nada mais ter a realizar que não os arranjos exteriores da Extensão de Saúde, sustentando tratar-se de arranjos que não pertencem, de forma clara, à Junta de Freguesia, mas que os tem de fazer para receber a verba. Acrescentou, ainda, tratar-se de mais um exemplo de uma obra que é apresentada apenas para fazer o arranjo dos números, cujo projeto é apresentado depois, uma situação, aliás, que considera acarretar graves inconvenientes, até de transparência. A terminar, declarou votar favoravelmente a proposta apresentada, por se tratar de uma obra para São Lourenço e que é necessária.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou o Senhor Vereador de que a Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro pretende construir um pequeno parque ao lado da Extensão de Saúde, e proceder ao arranjo da sua envolvência, dispondo já de projeto elaborado para o efeito.----

---- 6. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Considerando que:

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

---- A Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado às "Obras de requalificação e beneficiação do Edifício da Junta de Freguesia e arranjos exteriores", mais concretamente para a fase de restauro da cobertura do edifício, no valor de vinte e sete mil e quinhentos euros (€ 27.500,00);

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros oferecer condições condignas aos utilizadores e munícipes de um edifício do início do século XX e que alberga as sedes da própria Junta de Freguesia, da Associação Desportiva e Cultural e da Junta de Agricultores;

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância desta obra e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e quinze, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, ao abrigo dos fundamentos antes

enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no valor de dez mil seiscentos e noventa e cinco euros, destinada a apoiar as "Obras de requalificação e beneficiação do Edifício da Junta de Freguesia e arranjos exteriores", mais concretamente para a fase de restauro da cobertura do edifício.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à sua proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Vila Nova de Monsarros nas "Obras de requalificação e beneficiação do Edifício da Junta de Freguesia e arranjos exteriores", mais concretamente para a fase de restauro da cobertura do edifício, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no valor de dez mil seiscentos e noventa e cinco euros (€ 10.695,00), destinada a apoiar as "Obras de requalificação e beneficiação do Edifício da Junta de Freguesia e arranjos exteriores", mais concretamente para a fase de restauro da cobertura do edifício, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades

intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à concretização das duas seguintes obras:----

----- - Requalificação do Cemitério da Ribeira, no valor de onze mil e setenta euros (€ 11.070,00);----

----- - Arranjo urbanístico no Largo do Paço, em Vilarinho do Bairro, no valor de cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros (€ 5.454,00);-----

---- Estes investimentos totalizam, no global, o valor de dezasseis mil, quinhentos e vinte e quatro euros;-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro requalificar o Cemitério da Ribeira, bem como proceder ao arranjo urbanístico do Largo do Paço, nomeadamente através do seu arrelvamento, instalação de sistema de rega, colocação de bancos, plantação de árvore e colocação de *tout venant*;-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e quinze, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de doze mil, duzentos e nove euros, destinada a apoiar a realização das seguintes obras:-----

----- - Requalificação do Cemitério da Ribeira, no valor de onze mil e setenta euros (€ 11.070,00);----

----- - Arranjo urbanístico no Largo do Paço, em Vilarinho do Bairro, no valor de cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros (€ 5.454,00).-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à sua proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Vilarinho do Bairro na requalificação do Cemitério da Ribeira e no arranjo urbanístico no Largo do Paço, em Vilarinho do Bairro, e, ao abrigo da autorização genérica

aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma participação financeira à Freguesia de Vilarinho do Bairro, no valor de doze mil, duzentos e nove euros (€ 12.209,00), destinada a apoiar a requalificação do Cemitério da Ribeira e o arranjo urbanístico no Largo do Paço, em Vilarinho do Bairro, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Vilarinho do Bairro, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **8. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA, PAREDES DO BAIRRO E ANCAS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à concretização dos quatro seguintes investimentos:-----

---- - Substituição do telhado no lavadouro de Ancas, no valor de nove mil, setecentos e noventa e quatro euros (€ 9.794,00);-----

---- - Requalificação do jardim da Póvoa da Preta, no valor de quatro mil, trezentos e oitenta euros (€ 4.380,00);-----

---- - Requalificação do lavadouro do rio do Côrrego, no valor de mil e duzentos euros (€ 1.200,00);-----

---- - Construção de passeios na estrada principal em Amoreira da Gândara, no valor de seis mil euros (€ 6.000,00);-----

---- Estes investimentos totalizam, no global, o valor de vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro euros;-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, com as obras propostas, substituir o telhado no lavadouro de Ancas, requalificar o jardim da Póvoa da Preta, requalificar o lavadouro do rio do Côrrego e construir passeios na estrada principal de Amoreira da Gândara;-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e quinze, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, no valor de dezanove mil, setecentos e vinte e nove euros, destinada a apoiar as seguintes obras:-----

---- - Substituição do telhado no lavadouro de Ancas;-----

---- - Requalificação do jardim da Póvoa da Preta;-----

---- - Requalificação do lavadouro do rio do Côrrego;-----

---- - Construção de passeios na estrada principal em Amoreira da Gândara.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à sua proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas na substituição do telhado no lavadouro de Ancas, na requalificação do jardim da Póvoa da Preta, na requalificação do lavadouro do rio do Côrrego e na construção de passeios na estrada

principal em Amoreira da Gândara, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma participação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, no valor de dezanove mil, setecentos e vinte e nove euros (€ 19.729,00), destinada a apoiar a substituição do telhado no lavadouro de Ancas, a requalificação do jardim da Póvoa da Preta, a requalificação do lavadouro do rio do Côrrego e a construção de passeios na estrada principal em Amoreira da Gândara, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- Sobre a proposta em apreciação, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, perguntou se a Senhora Presidente da Câmara Municipal também tinha o projeto dos passeios na Rua Principal de Amoreira da Gândara e considerou que a execução dos passeios, por parte da Junta de Freguesia, prejudica essa autarquia.

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal sublinhou tratar-se de uma opção da Junta de Freguesia e esclareceu que não existe projeto, mas alinhamento para a execução de passeios na Rua Principal de Amoreira da Gândara.

----- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, defendeu que, apesar de se tratar de uma opção da Junta de Freguesia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal não deveria aceitar, por se tratar de uma rua muito extensa que não tem qualquer viabilidade.

----- **9. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

----- Considerando que:

----- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico

das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

---- A Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à concretização dos três seguintes investimentos:

---- - Correção de passeios na Rua do Campo de Futebol, em Mogofores, no valor de três mil, setecentos e cinquenta euros (€ 3.750,00);

---- - Aquisição de carrinha para serviço de manutenção e limpeza de espaços públicos, no valor de onze mil e quinhentos euros (€ 11.500,00);

---- - Alteamento do piso no entroncamento da Rua Adriano Henriques com a entrada do Bairro Engenheiro Cancela de Abreu, no valor de oito mil e quinhentos euros (€ 8.500,00);

---- Estes investimentos totalizam, no global, o valor de vinte e três mil, setecentos e cinquenta euros;

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores proceder à correção de passeios na Rua do Campo de Futebol, em Mogofores, adquirir uma carrinha para serviço de manutenção e limpeza de espaços públicos e proceder ao alteamento do piso no entroncamento da Rua Adriano Henriques com a entrada do Bairro Engenheiro Cancela de Abreu;

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destes investimentos e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e quinze, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos;

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, no valor de dezanove mil, duzentos e noventa e nove euros, para os seguintes investimentos;

----- - Correção de passeios na Rua do Campo de Futebol, em Mogofores;-----

----- - Aquisição de carrinha para serviço de manutenção e limpeza de espaços públicos;-----

----- - Alteamento do piso no entroncamento da Rua Adriano Henriques com a entrada do Bairro Engenheiro Cancela de Abreu.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à sua proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores na correção de passeios na Rua do Campo de Futebol, em Mogofores, na aquisição de carrinha para serviço de manutenção e limpeza de espaços públicos e no alteamento do piso no entroncamento da Rua Adriano Henriques com a entrada do Bairro Engenheiro Cancela de Abreu, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma participação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, no valor de dezanove mil, duzentos e noventa e nove euros (€ 19.299,00), destinada a apoiar a correção de passeios na Rua do Campo de Futebol, em Mogofores, a aquisição de carrinha para serviço de manutenção e limpeza de espaços públicos e o alteamento do piso no entroncamento da Rua Adriano Henriques com a entrada do Bairro Engenheiro Cancela de Abreu, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Relativamente ao assunto em apreciação, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, perguntou se a obra proposta para o Bairro Engenheiro Cancela de Abreu teria projeto, uma vez que não o tinha visto.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu o Senhor Vereador que a obra em questão tem projeto, mas o Senhor Vereador não viu o projeto da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, assim como também não viu os restantes, porquanto, em face de tanta burocracia, se ainda tivesse de apresentar os projetos seria um procedimento muito moroso. Aproveitou para recordar que nunca foram solicitados projetos às Juntas de Freguesia, até para execução das obras, como seria do conhecimento do Senhor Vereador, ainda que atualmente a Câmara Municipal seja exigente em muitas intervenções promovidas pelas Juntas de Freguesia, para que tenham os respetivos projetos, porque, no passado, muitos eram delineados no local e muitas vezes feitos e alterados também no próprio local.-----

---- 10. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que:-----

---- Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- A Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à concretização das seguintes obras:-----

---- - Construção de valetas em Aguiim, Alpalhão, Peneireiro, Tamengos, Horta, Curia, Ribaforos, Mata, Óis do Bairro, Ribaforos e Mingôa, no valor de trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco euros (€ 31.365,00);-----

---- Estes investimentos totalizam, no global, o valor de trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco euros;-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguiim e Óis do Bairro proceder à construção de valetas em Aguiim, Alpalhão, Peneireiro, Tamengos, Horta, Curia, Ribaforos, Mata, Óis do Bairro, Ribaforos e Mingôa;-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destes investimentos e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes;-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

---- Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia aprovou, no âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e quinze, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da

alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- A Senhora Presidente propõe, assim, que a Câmara Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:

--- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, no valor de vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis euros, para as seguintes obras:

--- - Construção de valetas em Aguim, Alpalhão, Peneireiro, Tamengos, Horta, Curia, Ribaforos, Mata, Óis do Bairro, Ribaforos e Mingôa.

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, ainda, a celebração do protocolo, cuja minuta se encontra anexa à sua proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro na construção de valetas em Aguim, Alpalhão, Peneireiro, Tamengos, Horta, Curia, Ribaforos, Mata, Óis do Bairro, Ribaforos e Mingôa, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, no valor de vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis euros (€ 20.466,00), destinada a apoiar a construção de valetas em Aguim, Alpalhão, Peneireiro, Tamengos, Horta, Curia, Ribaforos, Mata, Óis do Bairro, Ribaforos e Mingôa, de celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- Decorrida a votação da proposta em apreciação, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, passou a apresentar uma declaração de voto. Declarou, então, que as Câmaras Municipais devem rejeitar este tipo de protocolos porque retira autonomia às Juntas de Freguesia. Referiu, também, tratar-se de uma posição incorreta por parte do Governo, que obriga as autarquias a gastar mal as suas verbas. Acrescentou, entretanto, que a liberdade de gastar o dinheiro deve estar presente no orçamento de cada entidade, o qual deve ser cumprido, mas como as Juntas nem sequer têm muitas dessas obras inscritas no seu orçamento, não vislumbra como é que as irão agora enquadrar e como é que, inclusivamente, vão receber. Daí, comentou, algumas freguesias referenciarem, nas suas propostas, diversas obras. Sublinhou, ainda, a necessidade de o Executivo

saber onde será aplicado o apoio concedido pela Câmara Municipal, pelo que questionou a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre se estaria tudo orçamentado por parte das Juntas de Freguesia.-----

---- Não deixou de reconhecer que, apesar de considerar que todo aquele procedimento se encontra mal implementado, a culpa não é da Senhora Presidente da Câmara Municipal, na situação em particular, por isso ter querido fazer aquela ressalva através da declaração de voto. A finalizar, justificou o seu sentido de voto favorável, por considerar que é dinheiro, embora pouco para as Juntas de Freguesia, para fazerem o que entenderem, de acordo com a disponibilidade. No entanto, sublinhou que o que considera estar mal, no essencial, é o facto de a Câmara Municipal se sujeitar à fiscalização da Assembleia Municipal e depois as obras nem sequer terem possibilidade de ser fiscalizadas, por lhes faltar o fundamental, o projeto e as medições.-----

---- Apresentada a declaração de voto por parte do Senhor Vereador, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou, ainda, para referir que a lei também se aplica às Juntas de Freguesia, permitindo-lhes, igualmente, promover alterações e revisões orçamentais, pelo que caberá a cada uma criar a forma mais correta para apresentar a justificação das despesas e da própria entrada das verbas. Não deixou de reconhecer que a lei limita mais a Câmara Municipal do que as Juntas de Freguesia, o que, por outro lado, não deixa de imprimir alguma transparência a alguns investimentos que são efetivamente realizados, na medida em que as despesas têm de existir, e as obras têm de aparecer feitas, e porque as verbas são disponibilizadas à medida da sua execução. A terminar, destacou que certo é que as verbas propostas não são destinadas a festas nem a subsídios a conceder às Associações.-----

----- 11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO E RESPECTIVAS INFRAESTRUTURAS PARA O NOVO ACESSO ÀS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DESIGNADAS "COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO" E "CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ DE CLUNY":-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de celebração de protocolo de colaboração, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- Considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do citado artigo 33.º, "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa...";-----

---- Atenta a necessidade de construção de um novo arruamento de acesso ao Colégio Nossa Senhora da Assunção e ao Centro Social São José de Cluny, em Famalicão, com vista à supressão do congestionamento no trânsito que atualmente se verifica na Rua São José de Cluny e na Rua do Colégio, decorrente do funcionamento destes estabelecimentos, mormente nos períodos letivos;----

---- Considerando, ainda, que os proprietários dos prédios urbanos, sitos em Famalicão, inscritos nas respetivas matrizes prediais urbanas, sob os artigos número quinhentos e oitenta (580) e número mil cento e vinte e um (1121), concordaram ceder duas parcelas de terreno para integrar o domínio público, no âmbito do arranjo urbanístico e construção de acesso às instituições escolares designadas "Colégio Nossa Senhora da Assunção" e "Centro Social São José de Cluny";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a celebração do protocolo de colaboração anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município de Anadia, Maria Teresa Vieira Tovar de Lemos e Sérgio António Carvalho Videira, que tem por objeto a cedência de duas parcelas de terreno para integrar o domínio público municipal, no âmbito da construção do arruamento e respetivas infraestruturas para o novo acesso às instituições escolares designadas "Colégio Nossa Senhora da Assunção" e "Centro Social São José de Cluny", sitas em Famalicão, freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A introduzir o assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos, começando por recordar a reivindicação, que remonta há muitos anos, da parte do estabelecimento escolar, dos pais, dos utentes do estabelecimento, e das próprias populações dos lugares de Malaposta e de Famalicão, por uma solução em termos de alternativa de trânsito, sobretudo em determinadas horas em que a circulação é caótica no acesso àquele estabelecimento de ensino. Deu a conhecer, entretanto, que foram estudadas muitas soluções, mas não foram possíveis concretizar, por dificuldades várias, de negociação, de implantação, outras, até, por dificuldade de aprovação por parte de determinadas entidades.-----

---- Acrescentou que a proposta em apreciação surge porque os proprietários dos terrenos também são outros e passou a existir outra disponibilidade para conversar e negociar. E, resultado dessa disponibilidade de negociação, adiantou que foi encontrada uma solução para criar um acesso alternativo ao Colégio Nossa Senhora da Assunção e ao Centro Social São José de Cluny, a qual obrigará o próprio Colégio a alterar a entrada dos alunos, mas também permitirá à Câmara Municipal realizar outros melhoramentos na rua principal, desde a estrada nacional até à variante da Moita, uma estrada que necessita de ser intervencionada, no sentido da sua requalificação. Esclareceu, assim, que essa intervenção não poderia ser realizada sem existir um acesso alternativo ao Colégio e antecipou que a mesma será concretizada, por fases, começando pelo acesso proposto.-----

---- A concluir, esclareceu que o protocolo apresentado resulta da disponibilidade manifestada pelos dois proprietários dos terrenos onde a Câmara Municipal pretende construir o acesso e informou que, de futuro, essa construção criará mais-valias para ambos os proprietários, uma vez que os seus terrenos estão em perímetro urbano e podem realizar operações de loteamento por forma a rentabilizá-los.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, de seguida, referiu que em termos concretos conhece bem a dificuldade de trânsito no local, daí que em termos genéricos considere que tudo o que possa ser feito para melhorar a circulação e a fluidez do trânsito naquele local lhe pareça bem e lhe pareça de votar favoravelmente. Considerou, ainda, que a solução proposta irá contribuir para melhorar, consideravelmente, o problema do trânsito caótico que se verifica atualmente naquela zona, e retirar, até, algum perigo, e contribuir, igualmente, para a segurança, quer das famílias, quer dos próprios alunos, pelo que merece o seu voto favorável.-----

---- Ainda no período de apreciação do assunto, interveio a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, que começou por se congratular com a solução apresentada, a qual considera contribuir, de alguma forma, para resolver um problema grave de constrangimento de tráfego e acessibilidades que diariamente, em tempo letivo, é vivido por centenas de alunos, de pais, e que também afeta a qualidade de vida dos moradores daquela zona. Perguntou, entretanto, à Senhora Presidente da Câmara Municipal se a cedência das parcelas seria gratuita em termos de contrapartida de valores, na medida em que, de acordo com a sua percepção da proposta, a Câmara Municipal obriga-se apenas a contabilizar as áreas de cedência em terrenos de domínio público numa futura urbanização, não havendo qualquer outra contrapartida em termos de valores da área cedida. Em relação ao prazo previsto, de dois anos, para a conclusão das obras, revelou considerar um prazo excessivo, relativamente à proposta da empreitada, que faz referência a um prazo de três meses e, a terminar, congratulou-se, uma vez mais, com a resolução do problema, que, em sua opinião, vem melhorar a qualidade de vida de muitas famílias.-----

---- No seguimento da intervenção completada pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dar os parabéns à Senhora Presidente da Câmara Municipal pela resolução de um problema que era bastante complicado, dado o tipo de proprietários no passado. Referiu, entretanto, que a Senhora Presidente aproveitou a mudança de proprietário e vai celebrar o protocolo de cedência. Não obstante, não deixou de revelar que a proposta lhe suscita algumas dúvidas, nomeadamente quanto ao tipo de terreno e às contrapartidas, porque, se os proprietários cedem terreno, têm de receber algo em troca, avançando que o procedimento estaria bem elaborado, em sua opinião, se o protocolo quantificasse as contrapartidas. Aproveitou, ainda, para questionar a Senhora Presidente da Câmara Municipal se toda aquela área está fora da REN e para alertar para que essa questão seja salvaguardada, em termos de revisão do Plano Diretor Municipal, para que não subsistam dúvidas quanto a autorização de construção. Defendeu, entretanto, que deveria ser cautelada a possibilidade de não cumprimento do protocolado e a respetiva contrapartida para o Município, ainda que

compreenda a vontade da Senhora Presidente e do povo de Famalicão, que finalmente vai poder contar com a privacidade que tanto necessita e que tem direito. A concluir, considerou tratar-se de uma boa medida, que merece o seu aplauso, porque na verdade era necessária, que apesar de não ser a melhor, é a possível para resolver uma percentagem grande de incómodos que ali existe.

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, de seguida, considerou parecer-lhe a melhor solução possível, hábil e inteligente, que certamente vai dar uma resposta muito satisfatória, por certo, a um problema que se arrasta há muitos anos. Dirigindo-se à Senhora Presidente da Câmara Municipal, transmitiu a sua satisfação e considerou que todos estavam de parabéns por darem solução a um problema concreto, que há muito carecia de resposta.

---- Concluídas as intervenções dos Senhores Vereadores, e a terminar o período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal retomou a palavra, começando por afirmar que a solução é excelente, embora não considere a proposta, de todo, excelente, porquanto se existisse a possibilidade de construir uma via que tivesse uma entrada e uma saída diferentes, seria o ideal. Não deixou de referir que, face a todos os constrangimentos que existem, nomeadamente a questão da REN, a questão do rio, entre outras, provavelmente ficariam a discutir todas aquelas questões e, depois, tornar-se-ia difícil negociar com as entidades. Portanto, afirmou que, de acordo com aquilo que era possível, e dentro de espaço urbano, foi a solução que conseguiram encontrar, também porque foi possível negociar com os novos proprietários, que se disponibilizaram para colaborar com a Câmara Municipal na resolução da questão.

---- Aproveitou para fazer uma pequena resenha da situação passada, nomeadamente dos constrangimentos existentes, e para dar a conhecer que os atuais proprietários conhecem a mancha que poderão ocupar, os limites de construção, adiantando que a solução em termos de loteamento, ou de rentabilização de espaço, será uma decisão que cabe aos proprietários, de acordo com o permitido pelo PDM.

---- Antecipou a proposta para lançar a obra a concurso público, com um prazo que considera razoável para execução do acesso, e quanto ao prazo definido no protocolo, até dois anos, esclareceu tratar-se de uma salvaguarda, mas revelou ter confiança que os procedimentos se resolvam mais rapidamente. Referiu, ainda, que a Câmara Municipal realizará a parte do acesso, mas caberá, também, ao Colégio fazer a sua intervenção, no sentido de alterar o acesso ao próprio estabelecimento de ensino, e algum investimento para promover a mudança, antecipando que o Colégio já tem conhecimento dessa necessidade e ela própria sabe que o Colégio já delineou um projeto para o efeito, pelo que espera para ver a sua capacidade de realização.

---- **12. "NOVO ACESSO AO COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO E AO CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ DE CLUNY" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como

transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, que dá conta do papel relevante que os estabelecimentos Colégio Nossa Senhora da Assunção e o Centro Social São José de Cluny desempenham no âmbito da rede concelhia de equipamentos educativos, localizados no centro do lugar de Famalicão;

--- Atento, ainda, o exposto na mesma informação, relativamente ao congestionamento da rede viária local provocado pelo funcionamento de tais estabelecimentos e pelas difíceis condições de circulação e paragem de viaturas pesadas de transportes coletivos/escolares, que justificam, assim, a necessidade de encontrar uma solução tendente à resolução dos problemas resultantes desse congestionamento;

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por "Novo Acesso ao Colégio Nossa Senhora da Assunção e ao Centro Social São José de Cluny", e dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de três meses e um valor base de cento e trinta mil, setecentos e trinta e nove euros e trinta e cinco céntimos (€ 130.739,35), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Propõe, igualmente, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:

--- - Presidente: Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;

--- - Vogais: Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e Assistente Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;

--- - Suplentes: Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.

--- A proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é suportada pela informação de cabimento e compromisso prévios prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos.

--- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para promover o respetivo procedimento.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- **13. "REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS À ETAR DE SANGALHOS" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, que dá conta de que no decurso da execução da ETAR de Sangalhos o caminho de acesso ficou danificado, pelo que, com a exploração da ETAR, se torna necessário e fundamental requalificar os acessos à mesma;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por "Requalificação dos Acessos à ETAR de Sangalhos", e dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de três meses e um valor base de duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e seis euros e noventa e um cêntimos (€ 215.996,91), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Propõe, igualmente, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, e Assistente Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para promover o respetivo procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta apresentada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal fez uma breve introdução do assunto, esclarecendo tratar-se de uma intervenção para requalificar o acesso à ETAR de Sangalhos. Deu, entretanto, a conhecer que a maioria no Executivo gostaria que a obra já estivesse executada há algum tempo, mas atendendo ao investimento que a mesma exige, foi também objeto de candidatura a participação no âmbito do POVT. Acrescentou, então, que embora os fundos comunitários estejam em fase de conclusão, eventualmente, existe a possibilidade de a obra em questão vir a ser considerada em overbooking, com vista à respetiva aprovação e participação, concluindo que, se tal não se concretizar, a Câmara Municipal tem capacidade para realizar a obra, melhorando, assim, o acesso à ETAR.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, numa breve intervenção, solicitou alguns

esclarecimentos relativamente ao traçado delineado, porquanto verifica que é mantida a curva mais apertada do lado de Avelãs de Caminho e, dessa forma, questiona-se se será viável a circulação dos camiões com os cinco metros de largura propostos no acesso.

---- Em resposta à questão colocada pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, a Senhora Presidente informou da vontade da Câmara Municipal de ainda vir a negociar com o proprietário a correção dessa curva para facilitar o acesso. No entanto, atendendo à urgência na apresentação de proposta ao POVT, por força da possibilidade de ainda ser conseguida comparticipação em termos de overbooking, esclareceu que a Câmara Municipal teve de avançar com o projeto, esperando, contudo, que os proprietários se disponibilizem para ceder terreno com vista à correção do traçado.

---- A terminar o período de apreciação da proposta, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, concordou que também é pena a questão da curva, mas atendendo à possibilidade de ainda ser conseguida comparticipação, não é nada que a Câmara Municipal não possa solucionar mais tarde. Não deixou de recomendar algum cuidado, porque do lado de Sangalhos o terreno é falso, e de sublinhar o facto de se tratar de uma obra que se impunha, porque a ETAR de Sangalhos vai ter necessidade, num futuro próximo, de uma acessibilidade conveniente. A concluir, revelou considerar uma boa medida da Senhora Presidente.

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para acrescentar tratar-se, igualmente, de uma boa referência de obra a visitar, o que já aconteceu, inclusivamente por alunos.

---- **14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À PROVÍNCIA PORTUGUESA SÃO JOSÉ DE CLUNY - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DESTINDA A COLABORAR NAS DESPESAS INERENTES À PARTICIPAÇÃO DO GRUPO CORAL CLUNY VOX NUM JANTAR SOLENE E SOLIDÁRIO PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E HUMANITÁRIA DA BAIRRADA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Província Portuguesa São José de Cluny - Colégio Nossa Senhora da Assunção, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Atento o pedido apresentado pelo Colégio Nossa Senhora da Assunção para participação do Grupo Coral Cluny Vox, em representação do Concelho de Anadia e da Região da Bairrada, num jantar solene e solidário, a realizar na cidade de Stressen (Luxemburgo), a convite da Associação Cultural e Humanitária da Bairrada;

---- Reconhecendo a participação do Colégio Nossa Senhora da Assunção em diversas iniciativas e atividades promovidas pela Câmara Municipal de Anadia;

---- Reconhecendo a importância do evento, de cariz internacional, para o qual o Grupo Coral Cluny Vox foi convidado e a projeção cultural que a sua participação irá dar ao concelho de Anadia e à região;

---- Assim, e

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e

organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Considerando, ainda, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho), que estabelece como competência material da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba à Província Portuguesa Congregação São José de Cluny - Colégio Nossa Senhora da Assunção, no valor de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00), destinada a colaborar nas despesas inerentes à participação do Grupo Coral Cluny Vox, em representação do Concelho de Anadia e da Região da Bairrada, num jantar solene e solidário promovido pela Associação Cultural e Humanitária da Bairrada.-----

---- A proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é suportada pela informação de cabimento e compromisso prévios prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Sobre o assunto em apreciação, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, completou uma pequena intervenção, sublinhando tratar-se de um convite meritório, na medida em que parte de uma Associação que, nos cerca de dezoito anos de atividade, tem sido um exemplo de bem fazer na ajuda a pessoas carenciadas, seja auxílios diretos a particulares, seja a instituições. Considerou, entretanto, que o facto de o Grupo se deslocar ao Luxemburgo, de alguma forma representa a Bairrada e, com mérito cultural, reconhecido, dignifica o concelho de Anadia. A concluir, defendeu que o Executivo deveria ter ido mais longe no apoio, na medida em que é referenciada a existência de quatro alunas carenciadas e a participação de pessoas carenciadas em projetos culturais também deve ser uma prioridade da autarquia. Concordando com o apoio, não deixou de considerar ser um pouco parco relativamente ao valor que seria necessário para as quatro alunas carenciadas, declarando, a concluir, que, de alguma forma, se congratula com a atribuição da verba proposta, pelo que o seu voto seria favorável.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, também a propósito do assunto, revelou

entender, igualmente, que a verba proposta é reduzida, mas não deixou de referir que, em sua opinião, quem deve pagar as despesas é quem convida. No entanto, manifestou a sua concordância quanto a apoiar as quatro alunas carenciadas, porque essas, ou é o Colégio que lhes paga, ou não vão. Ainda que pudesse ser pouco, da forma como foi formulado, considera suficiente.

--- 15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À COMISSÃO VITIVINÍCOLA DA BAIRRADA DESTINDA A COLABORAR NAS DESPESAS INERENTES À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DESIGNADO POR "TERCEIRO ENCONTRO COM O VINHO E SABORES - BAIRRADA DOIS MIL E QUINZE":

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Comissão Vitivinícola da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Pelo terceiro ano consecutivo, a Comissão Vitivinícola da Bairrada pretende realizar, entre os dias onze e treze de setembro de dois mil e quinze, o "Encontro com o Vinho e Sabores - Bairrada dois mil e quinze", no Centro de Alto Rendimento de Anadia - Velódromo Nacional, um evento de cariz nacional, que contará com a presença de diversos produtores.

--- À semelhança dos anos anteriores, e tendo em conta o sucesso do evento e o impacto que o mesmo representa para a dinâmica da economia no concelho, revelando-se como um local de excelência para a divulgação turística do Município e da Região e, sobretudo, para a promoção dos seus produtores de vinho, com especial destaque para o espumante, quer pela novidade associada aos espumantes "BAGA BAIRRADA", quer pela efeméride que no presente ano se comemora - "Os cento e vinte e cinco anos do primeiro espumante na região", a Câmara Municipal de Anadia não poderia deixar de se associar a este evento.

--- Para além de todas as ações previstas no Descritivo Geral da Ação, anexo à presente proposta, é também motivo de destaque, e que contribui, igualmente, para o sucesso e notoriedade do evento e para a divulgação da Região da Bairrada e, em especial, do concelho de Anadia, a participação de um grande número de jornalistas, que, durante os três dias do evento, farão a sua cobertura e terão a oportunidade de realizar visitas organizadas a produtores da região.

--- Assim, e-

--- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

--- Nesses termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba à Comissão Vitivinícola da Bairrada, no valor de vinte e cinco mil euros (€ 25.000,00), destinada a colaborar nas despesas a realizar pela Comissão Vitivinícola da Bairrada, inerentes à organização do evento designado por "Terceiro Encontro com o Vinho e Sabores - Bairrada dois mil e quinze".

--- A proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é suportada pela informação de cabimento e compromisso prévios prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial

e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos.

--- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- No período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos, destacando a importância que o evento representa para o concelho, e sobretudo para a região, para a promoção dos vinhos, com um destaque muito especial, na edição do presente ano, para a novidade associada aos espumantes "Baga Bairrada", e, também, a importância que o mesmo representa para Anadia, tendo em conta os cento e vinte e cinco anos do primeiro espumante na região. Prestou, também, algumas informações, quanto a apoios, fontes de receita e ações de promoção do evento, avançando, a concluir, que a maioria no Executivo entendeu reforçar o apoio a prestar pela Câmara Municipal à Comissão Vitivinícola da Bairrada com vista ao desenvolvimento do evento.

--- Em complemento à intervenção concretizada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, adiantou algumas informações, com destaque para o reforço da ação da restauração uma semana antes da realização do evento, como forma de promover e de promover a região e os espumantes e de aproveitar a sinergia da restauração. Destacou, igualmente, o reforço na presença de jornalistas para fazer a cobertura do evento e de entidades participativas, e o reforço no orçamento, com o objetivo de tornar o evento ainda com maior dimensão.

--- O Senhor Vereador aproveitou a oportunidade para antecipar que a próxima cerimónia de entrega dos prémios de vinhos, promovida pela Revista de Vinhos, e que costuma ser realizada no Campo Pequeno, em Lisboa, e no Edifício da Alfândega, no Porto, terá lugar em Anadia. Antecipou, ainda, que a Câmara Municipal conseguiu trazer para Anadia, para dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, um dos maiores concursos de vinhos do mundo, o Portugal Wine Trophy, que contará com a presença de sessenta jornalistas e importadores de todo o mundo.

--- De seguida, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, considerou que o documento da Comissão Vitivinícola deixa muito a desejar, porquanto deveria ser apresentado um plano mais pormenorizado, com os objetivos a atingir, que justificasse a realização da feira e do valor pedido. Relativamente aos gastos previstos com ações publicitárias, a Senhora Vereadora revelou que lhe parece que a expectativa é muito reduzida em relação à venda de copos, que fica muito aquém do que tem sido o mérito e a mais-valia do evento para a região, e das expectativas de anos anteriores. A terminar, considerou que a venda dos copos, para os produtores em si, desvaloriza muito os vinhos, por se tratar de um preço muito baixo e porque quem vem de fora para provar vinhos pagaria mais

do que isso e quem está por cá, e vai provar vinhos a este valor, certamente também não dá o valor devido ao que vai provar. A concluir, defendeu ser meritório continuar com a realização do evento em Anadia, e atendendo à justificação dada pela Comissão Vitivinícola, de que não poderá contar com o apoio do IVV para este ano, considerou estar justificado o reforço de verba feito pela Câmara Municipal para continuar a ter o evento na região.

---- Em resposta, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, esclareceu que o reforço da verba a atribuir não tem a ver com o facto de o IVV não apoiar, mas com o reforço da ação a realizar na restauração, que consubstancia um investimento grande.

---- Ainda sobre o assunto, interveio a Senhora Vereadora, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, que revelou alguma estranheza pelo facto de não estar presente no evento qualquer restaurante de Anadia, quando estão dois de fora do concelho, e aproveitou para questionar por que razão não são convidados restaurantes do concelho.

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, explicou tratar-se de um evento da Bairrada, que conta, todos os anos, com restaurantes diferentes e de vários sítios da região.

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tomou, de seguida, a palavra para dizer que gostaria de saber quais os critérios que estiveram na base da seleção dos restaurantes, na medida em que estarão presentes no evento dois de fora do concelho, quando em Anadia e Mealhada existem, registados, aproximadamente cinquenta restaurantes. Afirmou, entretanto, que apesar de intitularem o evento como sendo da Bairrada, o certo é que a despesa é do concelho de Anadia e não da Bairrada, pelo que não concorda com o facto de se premiar, com o dinheiro dos contribuintes de Anadia, pessoas que nada dizem ao concelho de Anadia, concluindo tratar-se de um atrevimento muito grande. Revelou, mesmo, ter sérias dúvidas da seriedade com que são feitas essas escolhas e defendeu, a finalizar, que deveria estar sempre presente, pelo menos, um restaurante de Anadia, o que contribuiria, sim, para justificar o investimento da Câmara Municipal de Anadia.

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, informou que o conceito é trazer restaurantes da região, que se destaquem, para uma noite servirem um prato de peixe e outra um prato de carne, que não leitão. Essencialmente, que tenham determinados níveis de qualidade no que é pretendido servir e jogar com os vinhos, porque esses jantares são servidos com os vinhos e espumantes e alguns deles são até comentados, acrescentou. Não obstante, referiu tratar-se de um critério, mas sendo decidido ter um restaurante do concelho de Anadia, transmitiria essa decisão à Comissão Vitivinícola da Bairrada e à Revista de Vinhos.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal disse registar as observações das Senhoras e dos Senhores Vereadores e sublinhou que a Câmara Municipal dá sempre primazia aos seus produtores e aos seus restaurantes, em especial quando os eventos são realizados no concelho, e é sua intenção privilegiar e promover, sobretudo, as pessoas do concelho. Reconheceu, contudo, não ser uma tarefa sempre fácil, nomeadamente quando está em causa um evento que desejam ter projeção para além das fronteiras do concelho. Referiu, ainda, tratar-se de um evento da região e para a região, pelo

que, ainda que seja prioridade da Câmara Municipal valorizar e promover os produtores e tudo o que é do concelho, não podem deixar de considerar que o evento se destina a promover os vinhos e sabores da Bairrada, para além do que é desejo da autarquia manter a realização do evento no Município de Anadia.

--- A finalizar as intervenções, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, apresentou uma declaração de voto. Declarou, assim, que a verba proposta (vinte e cinco mil euros) é bastante reduzida, considerado o elevado número de ações que constam do projeto apresentado pela Comissão Vitivinícola, e que esta se propõe realizar, e atendendo ao facto de o IVV não colaborar financeiramente. Atendendo, assim, ao orçamento global, considerou que a verba proposta é insuficiente e que a mesma terá de ser reforçada.

--- 16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À CASA DO PVO DE AMOREIRA DA GÂNDARA DESTINDA A APOIAR A PRÓXIMA FASE DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESTINADAS À RESPOSTA SOCIAL DA TERCEIRA IDADE:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba à Casa do Povo de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Atento o pedido apresentado pela Casa do Povo de Amoreira da Gândara, de atribuição de alguma verba, de acordo com a disponibilidade da Câmara Municipal, para conclusão das obras de ampliação e remodelação das instalações destinadas às atividades da instituição, nomeadamente a valência da Terceira Idade;

--- Considerando que a Casa do Povo de Amoreira da Gândara é uma instituição de solidariedade social que prossegue fins sociais e que tem como finalidade apoiar crianças e idosos da freguesia e de freguesias limítrofes;

--- Consideradas as diversas respostas sociais que a Instituição tem, de entre as quais, Centro de Atividades de Tempos Livres, Terceira Idade, Componente de Apoio à Família, Creche, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário;

--- Considerada a necessidade verificada pela Instituição na melhoria das condições físicas, por forma a dar resposta aos requisitos legais e assegurar a sua continuidade;

--- Considerando que a Instituição, com o desiderato de assegurar a sua continuidade, deu início a obras de ampliação e remodelação das instalações destinadas à resposta social da Terceira Idade, encontrando-se as mesmas adjudicadas e em fase de conclusão;

--- Considerando que a conclusão de tais obras requer, da parte da Instituição, um esforço financeiro significativo, que os seus responsáveis alegam não dispor e não conseguir obter junto das entidades bancárias, nem com fundos próprios;

--- Considerada a intenção da Casa do Povo de Amoreira da Gândara em concluir as sobreditas obras, por forma a conseguir reduzir as despesas elevadas que tem de realizar ao nível da

manutenção das instalações existentes e a oferecer melhores condições físicas aos idosos beneficiários e melhores condições de trabalho às colaboradoras da Instituição;

----- Assim, e-----

----- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

----- Considerando, ainda, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho), que estabelece como competência material da Câmara Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma verba à Casa do Povo de Amoreira da Gândara, no valor de dez mil euros (€ 10.000,00), destinada a apoiar a próxima fase da conclusão das obras de ampliação e remodelação das instalações destinadas à resposta social da Terceira Idade, a qual será paga mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa entretanto realizada.

----- A proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal é suportada pela informação de cabimento e compromisso prévios prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos.

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- A iniciar o período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que expressou o seu desagrado pela proposta de atribuição de uma verba tão irrisória à Casa do Povo de Amoreira da Gândara, atendendo ao facto de se tratar de uma instituição que necessita de apoio e que é a única instituição do concelho que está numa situação de não funcionamento por falta de instalações. Em conclusão, defendeu que a colaboração da Câmara Municipal deveria ser superior e manifestou o seu desagrado, por considerar os dez mil euros propostos uma verba bastante irrisória para uma obra daquele montante. Mas declarou, a finalizar, que votaria a favor.

----- Intervindo, igualmente, a respeito da proposta apresentada, a Senhora Vereadora, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, referiu que a Casa do Povo de Amoreira da Gândara tem umas instalações que

geram uma certa revolta a quem as visita. Sustentou, também, que os dez mil euros propostos é muito pouco, porque a instituição não tem mais possibilidade de recurso a fundos, por problemas que vêm de trás, o que impede um tratamento adequado aos idosos. Expressou, a terminar, que a proposta fica muito aquém do esperado, mas esclareceu tratar-se da sua opinião pessoal e não política.

--- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, de seguida, fazendo uso das palavras proferidas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no seu discurso de tomada de posse, disse que na situação em apreço teriam uma boa oportunidade de humanizar mais, atribuindo uma verba superior, atendendo, também, à dimensão da obra em questão.

--- Atentas as intervenções das Senhoras e dos Senhores Vereadores, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por referir que, do que se recorda, a participação prestada no passado não atingia esse valor. Disse entender que a verba é escassa face às carências, mas antecipou, desde logo, que não coloca de parte a atribuição de um outro apoio, numa próxima oportunidade. No entanto, disse também esperar que a instituição avance, de imediato, com a verba atribuída e que não aguarde para reunir mais apoios para concluir a obra, adiantando ser necessário que, quer a instituição, quer o empreiteiro, deem um sinal de que as obras estão a avançar.

--- Não deixou de reconhecer a necessidade da Casa do Povo em concluir aquelas instalações, para dar outro tipo de apoio aos idosos, e de referir, também, que as realidades e as necessidades de cada instituição são diferentes e todas elas têm apresentado pedidos de apoio, por motivos diversos, sendo que, no caso da Casa do Povo de Amoreira da Gândara, a tutela deveria reconhecer a situação desta instituição como de primeira necessidade.

--- A finalizar, e em resposta à Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, afirmou que humanizar faz parte do projeto e revelou que se sente de consciência tranquila, porque existem muitas formas de o fazer e algumas não dependem apenas de dinheiro.

--- Para uma nova intervenção, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, referiu que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, sabendo que os dirigentes da instituição estão comprometidos em termos financeiros e que necessitam concluir as obras para oferecer melhores condições aos idosos, teria de concordar que a proposta apresentada é diminuta. E, em conclusão, disse que ele próprio não humanizava daquela forma.

--- Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que para ir mais além na proposta, também gostaria de conhecer muito mais do que conhece no momento e desejaría que houvesse um sinal, por parte do empreiteiro, como referiu, uma vez que as obras se encontram adjudicadas, da continuidade da obra, até porque, se a Câmara Municipal tem de cumprir, também a instituição, e o empreiteiro, tem de cumprir e não utilizar a verba para outros fins.

---- 17. ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ANADIA - MEMORANDO DE ENTENDIMENTO:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o Memorando de Entendimento a celebrar com a Parque

Escolar, E.P.E., respeitante à Escola Básica e Secundária de Anadia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente do Conselho de Administração da empresa Parque Escolar, E.P.E. remete uma comunicação, através da qual transmite o seu acordo ao Memorando de Entendimento a celebrar entre o Município de Anadia e aquela empresa, que tem por objeto a assunção de compromisso, pelas entidades signatárias, de promover todos os procedimento e ações necessários, e que estejam na sua esfera de competências, para que estejam reunidas todas as condições necessárias à realização da permuta dos prédios onde se encontram edificadas a Escola Secundária de Anadia e a Escola Básica de Anadia pelo prédio no qual está a ser construída a nova Escola Básica e Secundária de Anadia, livres de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal submete, assim, à consideração do Executivo, a aprovação do Memorando de Entendimento a celebrar com a empresa Parque Escolar, E.P.E., atento o acordo expresso pelo Presidente do Conselho de Administração. Aproveitou a oportunidade para recordar os antecedentes e dar a conhecer as diligências desenvolvidas no âmbito do processo e para agradecer o apoio e a confiança demonstrada pelos Senhores Vereadores para, em conjunto, reiterar a posição da Câmara Municipal e reivindicar algo que garanta a segurança na resolução da questão. Não deixou de referir, também, que, de acordo com o conhecimento que tem, está patente um impasse quanto ao início do ano letivo nas novas instalações, apesar de as anteriores instalações terem sido esvaziadas, sugerindo algum cuidado nas posições a tomar pela Câmara Municipal, sob pena de o ónus da não abertura da nova Escola Básica e Secundária de Anadia recair sobre o Executivo Municipal. A concluir, reconheceu que o documento em apreciação é um mero compromisso escrito de assunção de algumas posições entre as partes, porque a Câmara Municipal sabe que a entidade que tem de validar todo o processo é a Direção-Geral do Tesouro e Finanças.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, referiu que o documento apresentado ficou muito aquém daquilo que ficou deliberado na reunião ordinária de vinte e quatro de junho, e que seria a tomada de uma posição de força no sentido da celebração de um protocolo tendente à resolução da questão até ao início do ano letivo. Considerou, entretanto, que não lhe parece que a Parque Escolar esteja a assumir qualquer compromisso e que o memorando vai dar em nada, uma vez que haverá alteração de Governo e, depois, ficarão sem saber para quando a resolução da situação. Constatou, entretanto, uma alteração promovida ao memorando na questão das avaliações e sublinhou que com o mesmo não fica demonstrado que o Município não possa ficar a perder. Revelou, ainda, que não lhe parece nada prudente a assunção, pela Câmara Municipal de Anadia, do risco não avaliável no momento e sustentou que a Câmara Municipal, ao propiciar o início do ano letivo nas novas instalações, fica, com o memorando, limitada para, depois, aceitar a solução que será proposta pelo futuro Governo, porque já não será o presente a decidir o que quer que seja. Não deixou de considerar, também, que ao propor-se a celebração da escritura de permuta até ao final de dois mil e quinze, não era isso que seria expectável como uma posição de força na resolução do assunto até ao início do ano letivo. Adiantou, ainda, que a Câmara Municipal autorizou a construção da nova escola

naquele local, sem regularizar a titularidade dos terrenos, e, no momento, tem o ónus de poder ser acusada de estar a impedir o início do ano letivo em melhores condições. A concluir, reiterou que, em sua opinião, não está, de acordo com a redação do documento, a ser assumida qualquer posição de força tendente à resolução do assunto, para além de não concordar com o prazo estabelecido, e, por isso, declarou que o seu voto seria de abstenção.

---- Também sobre o assunto, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por dizer que a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, não deveria estar a falar do mesmo que a Senhora Presidente falou, sublinhando que a Câmara Municipal disponibilizou, e bem, o terreno para haver escola. Acrescentou que o Governo teve todo o tempo para resolver o assunto, nomeadamente legalizar o que vem propondo há muito à Câmara Municipal, pelo que destacou que a culpa cabe inteiramente ao Governo, que não decide, e não à Câmara Municipal. Discordou, entretanto, da opinião manifestada pela Senhora Vereadora, quanto ao ónus recair na Câmara Municipal, na medida em que o Governo não toma qualquer decisão e passa a responsabilidade da obra para a Parque Escolar. Recordou que o Município de Anadia continua a ser dono do terreno, pelo que não concorda com o procedimento adotado. Defendeu, ainda, que tudo o que for assinado com a empresa Parque Escolar não tem qualquer valor, por não possuir a titularidade do terreno, o que demonstra, uma vez mais, que o Estado se desvincula de todo o processo. A concluir, disse ter tomado conhecimento e manifestou-se agradado com o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal, na pessoa da Senhora Presidente.

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, a Senhora Vereadora, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, referiu que o único problema que vislumbrava era a extensão do prazo até ao final do ano para a assinatura da escritura de permuta.

---- A finalizar o período de apreciação e discussão do assunto, a Senhora Presidente recordou que a Câmara Municipal tenta resolver o problema há anos e adiantou que a Direção-Geral do Património, a Parque Escolar e o próprio Ministério da Educação são sobejamente conhecedores da situação, pelo que reconhece que não será fácil, em poucos dias, depois de todos esses anos, solucionar o problema, com todos os procedimentos que ainda se revelam necessários realizar. Não deixou de sublinhar a importância da assunção do compromisso com a empresa Parque Escolar, porquanto se mantém a posição da Parque Escolar de respeitar todos os antecedentes do processo, nomeadamente a permuta dos imóveis com o terreno, a questão, aliás, que sempre esteve na base das negociações, acrescentou. Referiu, ainda, que a Parque Escolar não terá assumido essa posição sem a autorização prévia da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e recordou que no anterior documento nem sequer era referenciado qualquer prazo para concretizar a permuta. Adiantou, ainda, que na eventualidade de a Câmara Municipal não aceitar as avaliações que vierem a ser promovidas pela Parque Escolar, apresentará contraproposta, recordando a salvaguarda prevista no memorando quanto ao acordo que terá de ser alcançado entre o Município e a Direção-Geral do Tesouro e Finanças relativo à aceitação dos valores atribuídos aos imóveis. Sublinhou, ainda, que, desde o início, todas as pessoas e entidades envolvidas no processo acreditaram e usaram de boa fé e não deixou de manifestar a sua

satisfação pelo facto de a administração da empresa Parque Escolar manter os princípios que estiveram inerentes a toda a negociação. A terminar, explicou que o prazo até ao final de dois mil e quinze foi estipulado porque a Câmara Municipal sabe que os responsáveis têm de encerrar as candidaturas.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções das Senhoras Vereadoras, Dr.^a Lígia Filipe Seabra e Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, aprovar o Memorando de Entendimento a celebrar entre o Município de Anadia e a empresa Parque Escolar, E.P.E.

--- 18. PREVENÇÃO RODOVIÁRIA PORTUGUESA - CAMPANHA DESTINADA À REDUÇÃO DA SINISTRALIDADE DOS PEÕES DURANTE OS PERÍODOS/HORÁRIOS DE VISIBILIDADE REDUZIDA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Prevenção Rodoviária Portuguesa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O Presidente do Conselho de Direção da Prevenção Rodoviária Portuguesa, solicita a colaboração e apoio da Câmara Municipal para o lançamento de uma nova campanha de segurança rodoviária, integrada no projeto que visa promover o uso de material retrorrefletor pelos peões e dando seguimento ao trabalho desenvolvido no combate à sinistralidade. Assim, solicita autorização para afixação da campanha de segurança rodoviária de acordo com o grafismo anexo ao pedido, destinada à redução da sinistralidade dos peões durante os períodos/horários de visibilidade reduzida, nomeadamente através da utilização de painéis de exterior, colocados dentro do perímetro das localidades do concelho. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento de qualquer tipo de custos ou taxas municipais.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.

--- 19. MÁRIO JORGE DE ALMEIDA DUARTE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Mário Jorge de Almeida Duarte, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- O requerente solicita a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Avenida Vale da Fonte, no lugar de Póvoa do Pereiro, freguesia de Moita. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, que dá conta da situação

socioeconómica do requerente e considera que o pedido apresentado não se enquadra no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente na alínea b), do Artigo Quarto (*Condições de Atribuição*), do supramencionado Regulamento, atendendo ao rendimento *per capita* mensal resultante da avaliação dos rendimentos do requerente. Atento o valor a pagar pelo requerente, correspondente à tarifa do ramal de saneamento, a Técnica submete à consideração superior a possibilidade de o requerente proceder ao pagamento desse valor em cinco prestações de igual valor.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, autorizar o requerente a efetuar o pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação em cinco prestações mensais de igual valor.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, justificou o seu voto de abstenção, pelo facto de considerar que deveria ser o proprietário a apresentar o pedido e a efetuar o pagamento do serviço.

---- **20. OCTOGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR OLGA MARIA DUARTE COELHO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a octogésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Olga Maria Duarte Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.

---- A octogésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Olga Maria Duarte Coelho, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, indeferir a candidatura apresentada por Olga Maria Duarte Coelho.

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, justificou o seu voto contra o indeferimento da candidatura apresentada por Olga Maria Duarte Coelho, por a mesma ter recebido parecer favorável prestado pela Técnica, que a considerou enquadrável para apoio.

---- **21. DIREÇÃO-GERAL DE REINSERÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS - EQUIPA DO BAIXO VOUGA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA TRABALHO COMUNITÁRIO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Equipa do Baixo Vouga da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, através da Técnica Superior de Reinserção Social da Extensão de Anadia, solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para colocação de um arguido a quem foi aplicada a prestação de trabalho comunitário. O referido pedido é acompanhado de informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel Carvalho Santos, que dá conta da existência, no momento, de condições, no Complexo Desportivo de Anadia, para enquadrar o cidadão a partir do próximo mês de setembro.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pela Equipa do Baixo Vouga da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

22. INFORPREPARAÇÃO - ESCOLA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Inforpreparação - Escola de Formação Profissional, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Inforpreparação - Escola de Formação Profissional solicita a colaboração da Câmara Municipal para o estabelecimento de uma parceria com vista ao acolhimento de dois formandos, para o desenvolvimento do período de estágio (Formação Prática em Contexto de Trabalho), no âmbito do Curso de Aprendizagem de Técnico/a de Logística, de duzentas horas, com uma carga horária de oito horas/dia, entre o dia vinte e oito de setembro do presente ano e o dia oito de janeiro de dois mil e dezasseis. A suportar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel Carvalho Santos, que dá conta de que, atendendo às necessidades exigíveis ao adequado enquadramento deste tipo de situações, os serviços reúnem, de momento, condições para que possa haver lugar ao deferimento da realização de um dos estágios solicitados.-----

---- Considerada a informação técnica prestada no seguimento do pedido apresentado por Inforpreparação - Escola de Formação Profissional, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de um dos estágios curriculares solicitados, no âmbito do Curso de Aprendizagem de Técnico de Logística.-----

23. COMISSÃO DE FESTAS DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS

TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Festas do Imaculado Coração de Maria, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- O Juiz da Comissão de Festas do Imaculado Coração de Maria requer que lhe seja concedida a licença especial de ruído, com vista à realização dos festejos em honra do Imaculado Coração de Maria, do dia quatro ao dia sete de setembro próximo, no lugar de Amoreira da Gândara. Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da sobredita licença. A acompanhar o pedido, encontra-se a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, que dão conta de que, de acordo com o número nove, do artigo vigésimo terceiro, do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, "Poderá, ainda, haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal".

--- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído, nos termos do disposto no artigo segundo do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-lei número nove barra dois mil e sete, de dezasseste de janeiro, com vista à realização dos festejos em honra do Imaculado Coração de Maria, do dia quatro ao dia sete de setembro próximo, no lugar de Amoreira da Gândara.

--- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão da referida licença.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para dar cumprimento à mesma.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- 24. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e quatro de julho em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("Gastos de água nos sistemas prediais") do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado

ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do *Regulamento de Distribuição de Água* do Município de Anadia.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

25. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e quatro de julho em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

26. CLÍNICA DO CÉRTOMA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS REFERENTES AOS ARRANJOS EXTERIORES DA CLÍNICA MÉDICO DENTÁRIA DE ANADIA:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Clínica do Cértoma, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

--- O sócio-gerente da Clínica do Cértoma solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para realização dos trabalhos referentes aos arranjos exteriores da Clínica Médico Dentária de Anadia, alegando que, em tempo, foi manifestada a disponibilidade da Câmara Municipal para

colaborar na execução desses arranjos, já que o terreno que foi vendido à Clínica não possuía as infraestruturas devidas.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o deliberado anteriormente foi cumprido, pelo que, atento o pedido em apreço, sugeriu que o apoio a prestar pela Câmara Municipal passe pelo arranjo do espaço do canteiro da frente, voltado para o passeio, pela marcação dos lugares de estacionamento e pela colocação de gradeamento (proteção lateral). Quanto à iluminação pública, também objeto do pedido apresentado, considerou não ser viável a colaboração da Câmara Municipal, por se tratar de um estacionamento privado.

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, defendeu que a Câmara Municipal, no âmbito do apoio empreendedorismo, deve apoiar os dois jovens médicos empreendedores, até porque se trata de trabalhos que não são de grande monta, apesar de não concordar com a questão da iluminação no espaço privado.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de a Câmara Municipal colaborar na colocação de gradeamento (proteção lateral), disponibilizar terra para o arranjo dos espaços verdes e proceder à marcação dos lugares de estacionamento.

---- **27. REDE ELÉTRICA NACIONAL - INDEMNIZAÇÃO - LINHA MOURISCA-PEREIROS:**----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela REN - Rede Elétrica Nacional, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O responsável pela gestão de Serviços e Património da REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. apresenta uma proposta de indemnização a conceder ao Município de Anadia pelos prejuízos decorrentes da instalação do poste número dez (10) e pela constituição da faixa de proteção, no âmbito da construção da Linha Mourisca-Pereiros, abertura para a Subestação do Paraimo, calculada em dezassete mil oitocentos e oitenta e seis euros (€ 17.886,00). A acompanhar a proposta apresentada, encontra-se a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que dá conta de que o valor apresentado, a título indemnizatório, pelos prejuízos decorrentes da ocupação referente à área total da faixa de proteção para a instalação do poste número dez, teve por base de avaliação a ocupação arbórea existente em cada um dos artigos, conforme tabela que anexa, a qual foi facultada pela REN e corresponde a preços de mercado praticados e legislados a nível nacional.

---- Analisada a proposta e considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de indemnização apresentada.

---- **28. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - MOTORISTA DE PESADOS -, NOS TERMOS PREVISTOS NO N.º 8, DO ARTIGO 54.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA DOIS MIL E QUINZE (LOE 2015):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de autorização para renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo - Motorista de Pesados -, nos termos previstos no n.º 8, do artigo 54.º, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e quinze (LOE 2015), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- O referido pedido é precedido de informações prestadas pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, que se dão igualmente por transcritas e que da presente deliberação fazem parte integrante.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e consideradas as informações técnicas prestadas, o Executivo deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, autorizar, nos termos conjugados do n.º 8 com o n.º 2, ambos do artigo 54.º da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e quinze (LOE 2015), a renovação, por dois anos, do contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional como motorista de pesados, celebrado em nove de setembro de dois mil e catorze com os trabalhadores José António Gonçalves Dias Martins e António Duarte Santos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que revelou ter concluído, depois de ler a informação prestada, que a questão é que a Câmara Municipal não pode contratar, tendo a signatária transferido o problema para o Executivo. Sublinhou que a Câmara Municipal só pode contratar invocando o interesse público. E, a propósito, defendeu não estar justificado o interesse público, nem sequer haver interesse público na contratação em questão, atendendo ao elevado número de desemprego que existe no país. Assim, e conhecendo as limitações, em termos de contratação, impostas pelo Orçamento de Estado, defendeu que o interesse público só será colmatado com outras pessoas. Acrescentou, ainda, haver, sim, em sua opinião, necessidade de dois funcionários, mas não interesse público, os quais poderão ser recrutados de entre os desempregados que existem no Centro de Emprego, ainda que reconheça que esses dois funcionários também ficam desempregados. Declarou, a terminar, o seu voto contra a renovação dos contratos proposta, alegando que o seu voto contra não é culpa sua, mas de quem fez a lei.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou, de seguida, que os trabalhadores a que se referem os contratos em apreço se encontram afetos ao serviço de recolha de resíduos sólidos e que não existem trabalhadores na Câmara Municipal que assegurem as ditas funções definitivamente, através do recurso à mobilidade interna, porque também estes se encontram afetos a outras funções que necessitam de ser asseguradas. Acrescentou, ainda, que, por limitações

de ordem orçamental impostas pelo Orçamento de Estado dois mil e quinze, não foram previstos, no mapa de pessoal desta autarquia, novos lugares de motorista de pesados que pudessem ser providos por recurso a procedimento concursal. Não deixou, também, de referir que não considera viável a Câmara Municipal recorrer a pessoas a título precário, como POC's, por se tratar de um serviço de necessidade essencial, que requer uma disponibilidade permanente, para além de que não pode ser pedida responsabilidade a um POC como é pedida a uma pessoa com vínculo. A terminar, sublinhou que, atendendo ao serviço em questão e à época do ano em curso, a Câmara Municipal não poderá deixar de o assegurar, por uma questão de interesse público, para além de que, como referiu anteriormente, a Câmara não tem disponibilidade de recursos para responder a tantas necessidades, sem esquecer o facto de os trabalhadores em questão terem demonstrado aptidão e competência para a realização das funções inerentes ao serviço em causa. Em conclusão, afirmou que, pelas razões invocadas, considera tratar-se de um serviço de interesse público.-----

---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e vinte e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----